



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025.

Altera a Resolução Legislativa nº 91 de 18 de novembro de 2021 que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução Legislativa nº 91 de 18 de novembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, devidamente designadas e nomeadas pelo Presidente da Câmara e que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

§ 1º No primeiro ano de mandato da legislatura, será nomeada como Procuradora Especial da Mulher a vereadora eleita mais idosa e nos anos subsequentes, a função será exercida por rodízio entre as demais vereadoras, garantindo a alternância entre as ocupantes do cargo.

§ 2º A Procuradora Adjunta poderá substituir, se necessário for, a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§ 3º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 4º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher e/ou Procuradora Adjunta, poderá assumir a função neste caso a(s) servidora(s) da Câmara Municipal, nos termos do caput.

§ 5º Fica assegurada à vereadora suplente que assumir temporariamente ou em definitivo o cargo de vereadora na Câmara Municipal a possibilidade de integrar a Procuradoria da Mulher, durante o período de sua nomeação, respeitando as diretrizes e normas regimentais vigentes. Essa participação visa garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão e fortalecer a representatividade feminina no Legislativo.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 25 de fevereiro de 2025.

SILVANIA RIBEIRO LOPES
- Vereadora/MDB -

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025.

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente Resolução tem como objetivo garantir a alternância e a participação equitativa das vereadoras na Procuradoria Especial da Mulher, fortalecendo a representatividade e a pluralidade de ideias no enfrentamento das questões de gênero.

A medida fortalece o compromisso do Legislativo Municipal com a equidade de gênero e o empoderamento das mulheres na política, permitindo que todas as vereadoras tenham a oportunidade de contribuir diretamente na formulação e fiscalização de políticas públicas voltadas para as mulheres.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiro pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

